



000134

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 014/2021 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão de material para uso publicitário (adesivos, faixas e outros) para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

Aos sete dias do mês de Julho de 2021 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal José Sousa Amancio e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **C. F. F. ARAÚJO INFORMÁTICA**, representada pelo Sr. Carlos Fernando Ferreira Araújo, portador da cédula de identidade de nº 25840512003-0 SESC-MA, **D. F. A. BESERA EIRELI**, representada pelo Sr. Valciran Pereira da Silva, portador da cédula de identidade de nº 44845195-6 SSP-MA e **E. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, representada pela Sra. Michelly Carolinne de Sa Coutinho, portadora da cédula de identidade de nº 034835022008-7 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Iniciada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, não fora possível reduzir os preços propostos em sede de negociação direta posto que as licitantes arguíram não ser possível a redução em decorrência da baixa margem de lucros. Desta feita é declarada vencedora do item nº 01 a empresa **C. F. F. ARAÚJO INFORMÁTICA**. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **C. F. F. ARAÚJO INFORMÁTICA** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais é declarada vencedora de todos os itens do certame a empresa **C. F. F. ARAÚJO INFORMÁTICA**, com o preço total proposto de R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), conforme mapa de lances e mapa final em anexo. Com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante vencedora da fase de proposta de preços, oportunidade em que esta esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, José Sousa Amancio, lavrei e assino a presente ata com os licitantes.

*José Sousa Amancio*  
**José Sousa Amancio**  
Pregoeiro

*Carlos Fernando Ferreira Araújo*  
**C. F. F. ARAÚJO INFORMÁTICA**  
Carlos Fernando Ferreira Araújo  
RG: 25840512003-0 SESC-MA

*Valciran Pereira da Silva*  
**D. F. A. BESERA EIRELI**  
Valciran Pereira da Silva  
RG: 44845195-6 SSP-MA

*Michelly Carolinne de Sa Coutinho*  
**E. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
Michelly Carolinne de Sa Coutinho  
RG: 034835022008-7 SSP-MA